



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 0157/2003.

Denomina Cemitério do Município de Maturéia e dá outras providências.

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **José Barboza de Lucena**, o Cemitério Público Municipal, podendo o mesmo ser chamado também de: Cemitério Público "Zé Caboclo".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Maturéia-PB, em 28 de abril de 2003.



José Freitas da Silva
Prefeito Municipal